



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

PROCESSO LEGISLATIVO Nº1665/2022

PROTOCOLO Nº 24021/2022

PROJETO DE LEI Nº 240/2022

EMENTA: “CONCEDE O TITULO DE CIDADA HONORARIA DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA A SENHORA MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS, CONFORME ESPECIFICA .”

INICIATIVA: VEREADOR SEBASTIAO VALTER FERNANDES

PARECER LEGISLATIVO Nº 257/2022

I – DO RELATÓRIO

O Senhor Vereador Sebastiao Valter Fernandes apresenta o projeto de lei em epígrafe que concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Araucária a senhora Maria das Graças dos Santos.

O presente projeto vem acompanhado de justificativa, fls. 03 e 04 no qual diz em síntese que:

“Maria das Graças dos Santos, mais conhecida como “Graça”, nasceu em 20/08/1952 na cidade de Castro no Paraná. Filha de Miguel e Escolastica, sua família

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Leila Mayumi Kichise, advogado** em 24/10/2022 as 10:38:24.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

era muito humilde e com muitas dificuldades. Seu pai a colocou num convento/escola aos 10 anos de idade em Pirai do Sul.

(...)

Atualmente, possui 70 anos de idade e desenvolve seus serviços profissionais com muita dedicação na UPA - Unidade de Pronto Atendimento de Araucária..”

Feito o relatório da proposição, segue a análise jurídica.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA QUANTO A PROPOSIÇÃO DO PROJETO DE LEI

Conforme o art. 11, XIII da Lei Orgânica do Município, compete privativamente à Câmara Municipal conceder honrarias a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município e, compete ao Vereador a iniciativa de projetos de lei, art. 40, § 1º, “a”.

Segundo o art. 2º da Lei nº 1097/97:

“Art 2º Será concedido o Título Cidadão Honorário do Município de Araucária à pessoa que, não sendo natural deste Município, destaca-se por ter prestado relevantes serviços à comunidade araucariense.”

O art. 180 do Regimento Interno, que trata sobre a concessão de honrarias, dispõe em seu texto as regras que devem ser seguidas para a concessão das mesmas. O vereador poderá indicar somente um homenageado para receber a honraria por Sessão Legislativa, e este deverá apresentar uma justificativa devidamente formulada para tal ato.

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Leila Mayumi Kichise, advogado** em 24/10/2022 as 10:38:24.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO

Já o art. 181 do Regimento Interno, dispõe sobre o local no qual será entregue o título. A priori o local deverá ser na sede do Legislativo Municipal, ou em outro local a ser designado, em Sessão Solene antecipadamente convocada. O título será entregue pelo presidente durante a Sessão Solene e, como citado no art. 180, o autor da proposição deverá, obrigatoriamente, ser o orador. Poderá ser concedido mais de uma honraria por Sessão Solene a um mesmo homenageado, caso isso aconteça, em comum acordo, este poderá receber no máximo 2 (dois) títulos. E, por fim, se porventura o candidato não estiver presente na citada Sessão Solene poderá receber seu título posteriormente no gabinete da Presidência.

A proposição está devidamente acompanhada de justificativa conforme fls. 03 e 04.

Cumpre ressaltar que a presente proposição segue as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

III – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, NÃO HÁ ÓBICE por parte desta diretoria jurídica ao regular tramite do projeto de Lei.

Diante do previsto no art. 52, incisos I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária a matéria está no âmbito de competência **da Comissão de Justiça e Redação** a qual caberá lavrar os respectivos pareceres ou solicitar informações que entender necessárias.

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Leila Mayumi Kichise, advogado** em 24/10/2022 as 10:38:24.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

É o parecer.

Diretoria Jurídica, 24 de Outubro de 2022.

LEILA MAYUMI KICHISE
OAB/PR Nº 1844

KAYLAINE DA G. RIBEIRO RODRIGUES
ESTAGIÁRIA DE DIREITO

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Leila Mayumi Kichise, advogado** em 24/10/2022 as 10:38:24.